

DECRETO Nº 5773/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento Ensino – ART. 212 CF		
		Atividade -2.049- FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
		Atividade -2.050- FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil		
3.1.91.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal de Saúde		
		Atividade -2.109 – ASPS EACS- Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	16.700,00
		RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
		Atividade -2.137 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente		
3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100,00
		RECURSO VINCULADO: 1195 FMAS/REPASSE		

MUNICIPAL

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.180 – Encargos Sociais do Regime		
	Próprio – Cemitério Municipal		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>22.200,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
0201	Gabinete do Prefeito		
	Atividade -2.008- Manutenção das Atividades		
	do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.200,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento Ensino – ART. 212 CF		
	Atividade -2.049- FUNDEB - Manutenção do		
	Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	R\$	3.300,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
	Atividade -2.109 – ASPS EACS- Estratégia		
	de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.700,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>22.200,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de novembro de 2017.

Celso Fernando Grando  
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22-11 a 02-12-2017